



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/05/2017, Edição nº 4523, Página nº 02  
**LEI Nº 1.899/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 130.203,17 (cento e trinta mil, duzentos e treze reais e dezessete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2099 - PROG DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
49508 PROG.QUAL.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	R\$ 130.203,17
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 130.203,17</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49508 - PROG.QUAL.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	R\$	130.203,17
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>130.203,17</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2017.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**